



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º __, DE __ DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 1.775 de 2023 e dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a travessa localizada entre as ruas Iracilda Marques de Bem e Antônio Bernadino da Silva, no Bairro Vila Formosa, denominada “Travessa Francisca da Silva”.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.775 de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de dezembro de 2023.



Mateus Carvalho Vitoriano

Vereador



Manoel Carlos de Souza Abbud

Vereador